



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 280/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 768.990,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0106.3308 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0299991783 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	768.990,00
TOTAL DA UG	768.990,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0299991783 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	183.992,00

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0299991783 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	584.998,00
TOTAL DA UG	768.990,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 281/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00

1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	236.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	364.000,00
TOTAL DA UG	1.900.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.240.000,00
1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00
TOTAL DA UG	1.900.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1332/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Jéssica Alexandre Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sérgio Luiz Lilio Paes da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1333/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por **ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS**.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0016112-41.2016.8.19.0014, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br/);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br/);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1334/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3351/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por **ALESSANDRA CORRÊA DA MATA MARTINS**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão no processo de nº 0022221-37.2017.8.19.0014 para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Pedagogo, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ALESSANDRA CORRÊA DA MATA MARTINS** no cargo de **PEDAGOGO**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br/);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br/);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 946/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Cléa Leopoldina Moraes Almeida**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1999/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cléa Leopoldina Moraes Almeida, Professora I - 16h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11939, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003,**

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.111,03 (três mil, cento e onze reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I - 16h - Padrão H.	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.033,36
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 406,67
Adicional - 0,3%		Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 61,00
Progressão - 30%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção



PORTARIA Nº 1025/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2227/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5870, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.272,58 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1490/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Christiane Barbosa Peixoto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4589/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Christiane Barbosa Peixoto, Professora I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17247, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.477,02 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão D		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.302,67
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 575,66
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 138,16
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 460,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 604/2019

Republica a Portaria nº 1179/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ a José Carlos Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5840/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1179/2016, publicada em 29/07/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Carlos Manhães, Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 00652, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003 redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.811,97 (um mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos), a partir de 01/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q		Proporcional a 12.672/12.775 avos Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.207,99
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 362,39
Insalubridade – 20%		Lei nº 7.097/2001 art.113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77 e arts. 61 e 110 Parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e nº 7.709/2005.	R\$ 241,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1154/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Raquel Dias de Almeida da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1712/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Raquel Dias de Almeida da Silva, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9069, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.114,29 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 291,96
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 389,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1207/2019

Republica a Portaria nº 1323/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Tatiana Gonçalves de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1995/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1323/2016, publicada em 23/08/2016, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Tatiana Gonçalves de Azevedo, na condição de Companheira, do falecido funcionário Altair Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado no Gabinete da Prefeita, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria – Padrão H, matrícula nº 13626, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, II, 73,74 e 76 alterada pela da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 3.149,42 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão H.		Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.149,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1208/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 758/2015, publicada em 17/06/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3494/2014, **APOSENTAR**, o Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1451, **Reginaldo Ventapani de Azevedo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1209/2019

Torna sem efeito a Portaria nº 1014/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Ana Paula de Amério Ney Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1614/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA por força de determinação judicial em sede de requerimento autônomo de efeito suspensivo em apelação nº 0044392-59/2019.8.19.0000, oriundo da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para sustar os efeitos da decisão, no que se refere à paridade e a integralidade dos proventos da aposentadoria especial insalubre, bem como Ofício nº 1032/2019 da Procuradoria Geral do Município, concedendo aposentadoria a Ana Paula de Amério Ney Almeida, Cirurgiã Dentista - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9463.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1014/2019, publicada em 24/07/2019.

Art. 3º - Fixar os proventos mensais de forma integral da média aritmética, em R\$ 5.574,42 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 22/07/2019, data da citação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo – Cirurgiã Dentista – Padrão L		Proventos integrais da média aritmética; Parcela Única; Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.574,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1210/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2373/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38870, **Ana Elisa Batista Aguiar**, com efeito a contar de 12/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1211/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3727/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância - Padrão E, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula 18607, **Murilo Aquino Pontes**, com efeito a contar de 12/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1213/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 746/2016, publicada em 03/05/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 5863/2015, **APOSENTAR**, a Professora II – 35h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16769, **Paulina Lucia Rangel Nogueira Berenger**, com proventos integrais da média aritmética, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1239/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03949/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 34341, **Thais Santos de Oliveira**, com efeito a contar de 25/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1240/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2227/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38847, **Beatriz Assed Estefan Mósso Vieira**, com efeito a contar de 02/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1250/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Ana Lucia da Silva Bolckau.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2789/2019:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lucia da Silva Bolckau, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11889, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.863,37 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 305,00
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1252/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelaide Maria Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2319/2019:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adelaide Maria Ribeiro, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6020, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1267/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2612/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38786, **Nathalia Oliveira Monteiro**, com efeito a contar de 01/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1274/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosânia Alves de Paula Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2012/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosânia Alves de Paula Barbosa, Atendente de Consultório- Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7432, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.373,33 (dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Atendente de Consultório- Padrão M.	Cargo de	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.582,23
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,66
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1283/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Greice Mara Faria Dutra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1590/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Greice Mara Faria Dutra, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5241, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.952,74 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 59,85
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1284/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Lucia de Sousa Raul Mendes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2313/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lucia de Sousa Raul Mendes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7034, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão N	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1291/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3553/2018, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100317, **Aline Ribeiro Nogueira de Oliveira**, com efeito a contar de 24/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1292/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I -
- II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 1573/2016, para que com base no parecer exarado no processo nº 5391/2016, DEMITIR a servidora **Sandra Torres Mangaraviti**, Professora I, matrícula nº 10105, admitida em 22/03/1991, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 17/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1294/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Michelle Costa da Silva da Cunha Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5876/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Michelle Costa da Silva da Cunha Rangel, Médica III - 24h - Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100464, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 5.438,06 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), a partir de 21/12/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médica III - Padrão C	Cargo	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.438,06

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1320/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vandeth de Azeredo Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2256/2019, publicado em 06/09/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vandeth de Azeredo Rodrigues, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos César de Azeredo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão P, matrícula nº 0289, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/05/2019, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e arts. 8º, I, 73.74 e 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.379,94 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a partir da data do óbito, 01/05/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015, Lei nº 8.691/2015 c/c Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.186,94
Quinquênio - 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 956,08
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91.	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%		Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 637,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0125/2019
PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2019
CONTRATADA: **MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.**
CNPJ nº: 14.586.412/0001-60
OBJETO: aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido hidráulico etc), visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 039/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019.

Itens: 10 e 13 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000296-7-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.557,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0126/2019
PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2019
CONTRATADA: **CADU COMERCIAL LTDA- EPP**
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78
OBJETO: aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido hidráulico etc), visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 036/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019.

Itens: 08, 09 e 12 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000295-P-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.025,80 (nove mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0127/2019
PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2019
CONTRATADA: **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ nº: 28.809.046/0001-75
OBJETO: aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido hidráulico etc), visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 037/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019.

Item: 07 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000294-2-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0123/2019
PROCESSO Nº. 2018.115.000140-5-PR
PREGÃO SRP Nº 021/2018
CONTRATADA: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ Nº. 08.221.047/0001-97

OBJETO: aquisição de material permanente (armário tampo superior confeccionado em chapa nº 0,60mm e gaveteiro volante), com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 057/2018 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2018.

Item: (03 e 19) descrito no verso da NSD nº 2019.115.000283-8-NS e NSD nº 2019.115.000285-2-NS, através das Notas de Empenho nº 2019NE00308 e 2019NE00310 de 03/09/2019, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0124/2019
PROCESSO Nº. 2018.115.000140-5-PR
PREGÃO SRP Nº 021/2018
CONTRATADA: **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**
CNPJ Nº. 39.240.676/0001-98

OBJETO: aquisição de material permanente (poltrona diretor giratória com braço) com a finalidade de atender necessidades de diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 057/2018 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2018.

Item: (10) descrito no verso da NSD nº 2019.115.000282-0-NS através da Nota de Empenho nº 2019NE00309 de 03/09/2019 que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0128/2019
PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR
PREGÃO SRP Nº 014/2019
CONTRATADA: **JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742**
CNPJ nº: 28.142.987/0001-72

OBJETO: aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido hidráulico etc), visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 038/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019

Item: 04 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000293-5-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE Nº 03/2019

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFERIDA POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 8.764, de 11 de agosto de 2017, que estabelece que o servidor público estável regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes poderá ter jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), enquanto responsável por pessoa enferma ou portadora de deficiência, nos termos da referida lei;

CONSIDERANDO que o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 8.764/2017, que define que a redução da carga horária não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, salvo nos casos em que a gravidade da enfermidade ou deficiência demandar atenção integral do servidor, desde que devidamente atestada pelas avaliações dos profissionais competentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 8.674/2017, que estabelece a competência e responsabilidade dos Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Indireta na expedição dos atos de redução da jornada de trabalho dos servidores sob seus respectivos comandos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do estabelecido no parágrafo 4º do artigo 2º pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que estabelece que para a composição da jornada de trabalho deverá ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO a Lei 7.045 de 26 de abril de 2001, que reduz/compatibiliza a carga horária para os funcionários municipais que cursam especialização, mestrado ou doutorado, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 75/2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 1.372/2019, com o entendimento de que cabe aos Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Indireta expedir atos de regulamentação da redução de carga horária deferida ao servidor através de processo administrativo, respeitados os requisitos estabelecidos por lei;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor público estável, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, que preencher os requisitos estabelecidos por lei, terá a redução de sua jornada de trabalho prevista na Lei nº 8.674/2017 no limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Para composição da jornada de trabalho final do professor regente, após redução das horas conforme o percentual acima definido, será ainda respeitado o estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, conforme planilha abaixo:

Professor Regente / Carga horária semanal	(Lei Municipal 8.764/2017) Redução de 25%	nº	(Lei Federal nº 11.738/2008) Redução de 1/3 da CH
Professor II 35horas	26 horas semanais		17 horas semanais
Professor II 25 horas	19 horas semanais		13 horas semanais
Professor II 22 horas	17 horas semanais		12 horas semanais
Professor I 20 horas	15 horas semanais		10 horas semanais
Professor I 16 horas	12 horas semanais		8 horas semanais

Art. 3º A presente Instrução Normativa está em conformidade o estabelecido no artigo 1º da Lei 8.764, de 11 de agosto de 2017, que dispõe que o servidor público estável poderá ter jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), enquanto responsável por pessoa enferma ou portadora de deficiência, nos termos da referida lei.

Art. 4º Para composição da jornada de trabalho final do Professor Regente que cursa especialização, mestrado ou doutorado, em razão da necessidade da redução/compatibilização de carga horária regulamentada pelo Decreto Municipal nº 75/2005 e instituída pela Lei Municipal nº 7.045/2001, segue planilha abaixo:

Professor Regente / Carga horária semanal	Especialização (5 horas)	Mestrado (10 horas)	Doutorado (15 horas)
Professor II 35horas	30 horas	25 horas	15 horas
Professor II 25 horas	20 horas	15 horas	10 horas
Professor II 22 horas	17 horas	12 horas	7 horas*
Professor I 20 horas	15 horas	10 horas	5 horas*
Professor I 16 horas	11 horas	6 horas*	1 hora*

*Observar parágrafo único do artigo 4º da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Para a composição da jornada de trabalho final do professor regente, será respeitada a carga horária mínima de 10 horas semanais.

Art. 5º A redução prevista pela Lei nº 11.738/2008 só será aplicada aos professores que atuam na regência de turmas.

Art. 6º Os casos excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2019.045.000128-P-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001L/2019

LOCADOR: **VITAL DA SILVA PEREIRA.**

CPF: 423.394.307-63

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Principal, s/nº - Três Vendas - Campos dos Goytacazes/RJ.

O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS TRÊS VENDAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensais de R\$: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2019

Doador: Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Donatário: Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Objeto: A doação, em caráter definitivo, de 02 Autoclaves Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros), bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:

Proposta Nº 11384.874000/1160-01

Valor: R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

ITEM	FORNECEDOR/NF	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	Sercom Ind. e Com. de Apar. Med. Hospit Ltda./ NF nº 63316	Autoclaves Hospitalar Horizontal	SUS - 32179	R\$ 152.000,00	Hospital Ferreira Machado
2	Sercom Ind. e Com. de Apar. Med. Hospit Ltda./ NF nº 63316	Autoclaves Hospitalar Horizontal	SUS - 32180	R\$ 152.000,00	Hospital Ferreira Machado

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2019.

Drª Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Republicar por Incorreção

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 19/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia, 06 de Setembro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição da Fundação Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos para o desenvolvimento e Integração Social da Criança, do Jovem e do Idoso, recomendando aos seus representantes que procurem o Conselho Municipal de Assistência Social para orientações sobre eventual enquadramento de suas atividades no rol de serviços tipificados pelas normas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 20/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a inscrição da **Casa de Acolhimento "Casa dos Niños"** neste Conselho, cujo o número de inscrição era 34.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 21/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia 11 de Setembro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Dary Ribeiro com o tema central "**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**".

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar as deliberações em anexo, Aprovadas resultante dessa conferência.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 de Setembro de 2019

Eixo 01

"Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado"

Deliberações para o Município

1 Criar Fórum Permanente Intersetorial, para debater habitação, trabalho e renda, qualificação profissional, saúde, educação, esporte, lazer, etc.;

2 Realizar diagnóstico dos imóveis das famílias mais vulneráveis socialmente, a fim de propor implantação de programa de reforma à secretaria competente – EMHAB;

3 Regularizar a Lei dos Benefícios Eventuais;

4 Adequar e descentralizar o SCFV da SMDHS e FMUJ e os acolhimentos da FMUJ, às localidades com demanda compatível;

5 Ampliar os acolhimentos para pessoa em situação de rua;

6 Implantar o Cartão Cooperação;

7 Implantar o Restaurante Popular;

8 Realizar Concurso Público na área de Assistência Social para todos os cargos de nível fundamental, médio e superior;

9 Implantar o Fórum Permanente dos usuários do SUAS.

Deliberação para o Estado

1- Regularizar o apoio técnico e capacitação para os trabalhadores do SUAS.

Deliberação para o governo Federal

1- Ampliar o acesso do usuário ao BPC na perspectiva do aumento da renda per capita para ½ salário-mínimo;

2 -Desburocratizar o acesso ao BPC.

Eixo 2

Política Pública tem que ter financiamento

Deliberações para o Município

*** Cumprimento das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social
1 - Maior investimento em capacitação dos servidores públicos de carreira e realização de concursos públicos, com plano de cargo e carreiras implementando a NOB/ RH2006;

2 -Garantir investimento orçamentário e financeiro da política municipal de assistência social, assegurando a execução da política de proteção social do município e o percentual mínimo de 5%;

3 - Ampliar o financiamento público municipal em programas de transferência direta de renda (cartão cooperação e renda mínima), organizações da sociedade civil e nos CRAS e CREAS.

Deliberação para o Estado

1- Ampliação do cofinanciamento estadual para os serviços sócioassistenciais;

2 - Regularização dos repasses do cofinanciamento estadual.

Deliberação para o governo Federal:

1 -Ampliação e revisão da política de financiamento público e repasse de recursos federais com revisão urgente da emenda constitucional 95;

2-Regularização dos repasses do cofinanciamento federal.

Eixo 3

A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade

Deliberações para o Município

1- Mobilização nos equipamentos públicos e privados para que o grupos de usuários possam a participar das plenárias de forma ativa.

2- Plenárias itinerantes do CMAS para maior participação da população.

3- Criar espaço midiáticos para divulgação da casa dos Conselhos ações dos mesmos

Deliberação para o Estado

1-Promover plenárias descentralizadas, itinerantes em âmbito regional.

Deliberação para o governo Federal

1-Propor a retomada imediata dos Conselhos extintos nacional

2- Garantir a permanência e paridade da sociedade civil em conselhos.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 035/2019 à G P DE AZEVEDO CERÂMICA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 13.352.920/0001-10, na **RODOVIA DO AÇÚCAR, S/Nº – SATURNINO BRAGA**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**BAIXA**", situado na localidade de São Sebastião, S/Nº - 4º Distrito deste município, numa área de "**8,38**" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°53'57"931 e Longitude -41°13'06"472, de propriedade de **CERÂMICA DOIS AMIGOS DE CAMPOS LTDA - ME**, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **DROGARIAS PACHECO S/A**, CNPJ Nº 33.438.250/0435-67, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 658/2019, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 026/2019**, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL (**DROGARIA**) NUM TERRENO CUJA ÁREA TOTAL É DE **799,18** M², CONTENDO UM PRÉDIO PRINCIPAL DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (**ATC**) DE **300,86** M², LOCALIZADO NA **RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 683 – CENTRO**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM (SIRGAS 2000) DE REFERENCIA 24K 259027,49 M E 7592161,42** M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de Setembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do **PREVICAMPOS**, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto Nº.142/2013, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **24/09/2019 às 09:00** horas, na sede do **PREVICAMPOS**, situado na Av. Dr.Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DATA : 13/09/2019 PAG.: 1
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	4.452.488,14D	2.008.622,95	1.857.008,92	4.604.102,17D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	687.487,84D	2.003.622,95	1.847.008,92	844.101,87D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	690,77D	184.175,50	183.218,86	1.647,41D
111111804	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	690,77D	184.175,50	183.218,86	1.647,41D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	5.437,03D	465.150,65	465.150,65	5.437,03D
111114701	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		465.150,65	465.150,65	
111114704	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.437,03D			5.437,03D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR		451.247,23	15.150,65	436.096,58D
111119701	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		451.247,23	15.150,65	436.096,58D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	227.945,81D	283.636,23	243.868,50	267.713,54D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00	6.000,00	6.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00	6.000,00	6.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	6.000,00	6.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		6.000,00	6.000,00	6.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		243.868,50	243.868,50	
113810102	F VALORES A CREDITAR		125.698,00	125.698,00	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		118.170,50	118.170,50	
115000000	ESTOQUES	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115600000	ALMOXARIFADO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.765.000,30D	5.000,00	10.000,00	3.760.000,30D
123000000	IMOBILIZADO	3.765.000,30D	5.000,00	10.000,00	3.760.000,30D
123100000	BENS MOVEIS	2.781.375,30D	5.000,00	10.000,00	2.776.375,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	2.781.375,30D	5.000,00	10.000,00	2.776.375,30D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	2.559,80D			2.559,80D
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	3.296,34D			3.296,34D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	18.035,60D			18.035,60D
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	98.120,80D			98.120,80D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	835.561,27D			835.561,27D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	284.205,96D			284.205,96D
123113800	P MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS.	180.082,00D			180.082,00D
123113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	557,00D			557,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	442.153,98D			442.153,98D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	916.802,55D	5.000,00	10.000,00	911.802,55D
123200000	BENS IMOVEIS	983.625,00D			983.625,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	983.625,00D			983.625,00D

Adm. João
Liliane Barros da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade-FMI
CFC-RJ 104559/0-9
Mat. 39.060

Adm. João
Marta de M. M. M. M.
Gerente de Contabilidade-FMI
CFC-RJ 104559/0-9
Mat. 39.060

Adm. João
Sana Gimenes A. Domingues
Presidente da FMI
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DATA : 13/09/2019 PAG.: 2
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210300	P TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700	P CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.452.488,14C	4.978.811,26	3.665.076,45	3.138.753,33C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.182.809,34C	4.155.981,57	3.665.076,45	691.904,22C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	163.941,03C	2.298.716,08	2.298.716,08	163.941,03C
211100000	PESSOAL A PAGAR		822.829,69	822.829,69	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		822.829,69	822.829,69	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211110101	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	163.941,03C			163.941,03C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	163.941,03C			163.941,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	2.577,94C	2.790,24	2.135,26	1.922,96C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	9.622,75C	18.103,71	11.327,14	2.846,18C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	37.332,56C	170.663,22	161.252,30	27.921,64C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDO	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		151.195,50	156.795,50	5.600,00C
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR			100,00	100,00C
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123	02 F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		145.195,50	150.695,50	5.500,00C
218910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
218910201	02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.269.678,80C	822.829,69		2.446.849,11C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	3.132,55C			3.132,55C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	3.132,55C			3.132,55C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	3.132,55C			3.132,55C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.266.546,25C			2.443.716,56C

Adm. João
Liliane Barros da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade-FMI
CFC-RJ 104559/0-9
Mat. 39.060

Adm. João
Marta de M. M. M. M.
Gerente de Contabilidade-FMI
CFC-RJ 104559/0-9
Mat. 39.060

Adm. João
Sana Gimenes A. Domingues
Presidente da FMI
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 3

M.T.R.
001
002

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.578.425,62D	822.829,69		5.401.255,31D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.578.425,62D			4.578.425,62D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237110301	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	658.713,94D			658.713,94D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		3.462.296,63	413.975,21	3.048.321,42D
310000000	ESSOAL E ENCARGOS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		1.475.886,39		1.475.886,39D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.728.517,96	361.570,21	1.366.947,75D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
332000000	SERVICOS		489.427,39	3.789,06	485.638,33D
332100000	DIARIAS		100,00		100,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		100,00		100,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		100,00		100,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		100,00		100,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		40.516,30	2.919,26	37.597,04D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		129.496,59		129.496,59D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		24.037,80		24.037,80D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		5.200,00		5.200,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		790,00	395,00	395,00D
332310137	JUROS/MULTA		247.353,96		247.353,96D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		34.117,68		34.117,68D

Adm. Fábio
Liliane Bastos da Silva Freitas
Gerente de Contabilidade - FMI
CFC nº 1.045.959-9
Matri. nº 39.541

Adm. Fábio
Maurício de Mousallem
Diretor Adj. Financeiro FMI
CFC nº 1.045.959-9
Matri. nº 39.541

Sana Gimenes A. Domingues
Presidente da FMIU
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 4

M.T.R.
001
002

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		5.000,00		5.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		486,19	15,15	471,04D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.137,33	459,65	1.677,68D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		382,94		382,94D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		382,94		382,94D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		180.649,52	4.694.319,78	4.513.670,26C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE			450.000,00	450.000,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS			450.000,00	450.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			450.000,00	450.000,00C
433119901	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS			450.000,00	450.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.247,23	1.247,23C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			15.000,00	15.000,00C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			15.000,00	15.000,00C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C
499919900	OUTRAS RECEITAS			15.000,00	15.000,00C
499919999	OUTRAS			15.000,00	15.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.162.026,29D	28.888.387,84	4.577.357,11	25.473.057,02D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		28.888.387,84	4.577.357,11	24.311.030,73D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

Adm. Fábio
Liliane Bastos da Silva Freitas
Gerente de Contabilidade - FMI
CFC nº 1.045.959-9
Matri. nº 39.541

Adm. Fábio
Maurício de Mousallem
Diretor Adj. Financeiro FMI
CFC nº 1.045.959-9
Matri. nº 39.541

Sana Gimenes A. Domingues
Presidente da FMIU
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57
522000000	FIXACAO DA DESPESA		28.382.907,27	4.577.357,11	23.805.550,16
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14
522110000	DOTACAO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44
522110100 14	= CREDITO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		11.909.721,52	2.659.000,00	9.250.721,52
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE		11.909.721,52	2.659.000,00	9.250.721,52
522190000	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82
522190400 14	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		6.620.656,31		6.620.656,31
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			685.434,29	685.434,29
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29D			1,162.026,29D
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	426.263,46D			426.263,46D
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	735.762,83D			735.762,83D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1,162.026,29C			25.473.057,02C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		42.448.048,58	66.759.079,31	66.240.806,80
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		41.929.776,07	986.727,80	66.240.806,80
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		481.247,23	510.480,57	505.480,57C
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		476.247,23	476.247,23	510.480,57C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		5.000,00	476.247,23	471.247,23C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		41.448.528,84	65.254.079,00	23.805.550,16C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		31.004.612,91	39.052.975,53	8.048.362,62C
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		23.060.696,98	24.947.685,25	1.886.988,27C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		23.060.696,98	24.947.685,25	1.886.988,27C
622120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO			226.152,33	226.152,33C
622130000	CREDITO UTILIZADO		7.943.915,93	13.879.137,95	226.152,33C
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.157.824,40	6.643.299,01	5.935.222,02C
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		3.616.181,25	3.642.300,39	2.485.474,61C
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		169.910,28	3.593.538,55	26.119,14C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE		2.500.000,00	12.321.965,52	3.423.628,27C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622220101 14 N	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		3.616.181,25	3.642.300,39	26.119,14C
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		169.910,28	3.593.538,55	3.423.628,27C

Adornif-July
Liliane Bastos da Silva Freitas
Gerente de Contabilidade-FMU
CRC-RJ 104953/O-6
Matriculada: Nº 39.541

Nazirley C. Mousallem
Diretora de Planejamento-FMU
Matriculada: 39.892

Santa Gimenes A. Domingues
Presidente da FMU
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1,162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1,162.026,29C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1,162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1,162.026,29C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR		513.415,65	4.856,86	653.467,50C
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS		4.856,86	513.415,65	508.558,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.081.209,61D	48.744.302,27	7.997.139,36	42.828.372,52D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.073,61D	48.738.302,27	7.997.139,36	40.975.236,52D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		44.029.982,49	7.807.489,84	36.222.492,65D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		44.029.982,49	7.807.489,84	36.222.492,65D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.267.731,53	3.915.567,02	18.352.164,51D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.203.231,53	2.682.644,20	19.520.587,33D
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00D			1.853.136,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		6.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		6.000,00		6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		6.000,00		6.000,00D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		6.000,00		6.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIDADES EM AFURA	1,847.136,00D			1,847.136,00D
800000000	CONTROLES CREDITORES	2.081.209,61C	114.415.462,15	155.162.625,06	42.828.372,52C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	234.073,61C	114.415.462,15	155.156.625,06	40.975.236,52C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	234.073,61C	15.484.613,10	20.003.283,36	4.752.743,87C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61C	15.484.613,10	20.003.283,36	4.752.743,87C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	948.735,73D	6.956.680,11	5.432.931,57	2.472.484,27D
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1,182.809,34C	4.155.981,57	3.665.076,45	691.904,22C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1,162.026,29C	4.129.596,90	3.647.157,25	679.586,64C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	20.783,05C	26.384,67	17.919,20	12.317,58C
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		214.127,02	4.261.976,33	4.047.849,31C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		98.930.849,05	135.153.341,70	36.222.492,65C
822100000	COTA DE DESPESA		98.930.849,05	135.153.341,70	36.222.492,65C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		29.764.808,28	48.116.972,79	18.352.164,51C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		16.463.684,87	24.767.731,53	8.304.046,66C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		22.642,70	3.472.390,11	3.449.747,41C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			226.152,33	226.152,33C
822111200 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		69.166.040,77	87.036.368,91	17.870.328,14C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		23.504.226,26	23.735.986,09	231.759,83C
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		20.820.679,35	22.409.734,49	1.589.055,14C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.117.684,16	7.183.857,46	66.173,30C

Adornif-July
Liliane Bastos da Silva Freitas
Gerente de Contabilidade-FMU
CRC-RJ 104953/O-6
Matriculada: Nº 39.541

Nazirley C. Mousallem
Diretora de Planejamento-FMU
Matriculada: 39.892

Santa Gimenes A. Domingues
Presidente da FMU
Mat. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120400 14	- COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		7.279.535,07	7.279.535,07	
822120500 22	- COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
822120600 22	- COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		3.616.181,25	3.642.300,39	26.119,14C
822120700 22	- COTAS ORÇAMENTARIA PAGAS		169.910,28	3.593.538,55	3.423.628,27C
822120900 14	- COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONÍVEL			226.152,33	226.152,33C
822121200 14	- COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00C		6.000,00	1.853.136,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL			6.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL			6.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL			6.000,00	6.000,00C
891210100 18	- CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENTOS			6.000,00	6.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSABILIZAVEIS EM APURAÇÃO	1.847.136,00C			1.847.136,00C
892500000 04	- RESPONSABILIZAVEIS POR DANOS OU FURTO	1.847.136,00C			1.847.136,00C

RESUMO :

ATIVO	4.604.102,17D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.138.753,33C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.048.321,42D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.513.670,26C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	25.473.057,02C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	25.473.057,02C
CONTROLES DE RESPOSTAS	42.828.372,52D
CONTROLES CREDORES	42.828.372,52C

(Assinatura)
Natalia M. Moussalem
Diretora Adj. e Financeira FMI
Matr. 39.052

(Assinatura)
Liliane Bastos da Mata Freitas
Gerente de Contabilidade-FMI
CRAI 14855/03
Matr. Nº 39.541

(Assinatura)
Sana Gimenes A. Domingues
Presidente da FMI
Matr. 39.060

Codemca

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/09/2019 AS 09:30 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.953.723,01D	23.404.058,37	24.253.107,15	4.104.674,23D
100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.254.797,16D	23.160.359,09	24.232.533,90	2.182.622,35D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	23.145.845,29	24.208.163,64	1.624.602,76D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	23.145.845,29	24.208.163,64	1.624.602,76D
111101000 02 F	= CAIXA	285,72D			285,72D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	33.950,65D	15.162.314,75	15.174.896,73	21.368,67D
111114201 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		7.238.639,06	7.238.639,06	
111114204 01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.369,96D	6.294.482,11	6.307.462,43	4.389,44D
111114237 01 F	= BRABESCO	16.575,94D			16.575,94D
111114241 01 F	= BANCO ITAU	1.475,75D	1.629.193,58	1.628.795,04	35.403,29D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	2.652.694,74D	7.983.530,54	9.033.266,91	1.602.948,37D
111119201 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	607.842,26D	1.407.604,32	1.958.288,18	57.158,40D
111119204 01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.129.928,81D	4.843.819,92	5.595.253,89	378.494,84D
111119241 01 F	= BANCO ITAU	914.913,67D	1.732.106,30	1.479.724,84	1.167.295,13D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	547.139,05D		24.370,26	522.768,79D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.987,50D			11.987,50D
113110201 02 F	= SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113510200 02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D			6.883,86D
113812900 02 F	= OUTROS CREDITO A RECEBER - E	6.883,86D			6.883,86D
113812901 02 F	= OUTROS CREDITO A RECEBER - E	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115000000	ALMOXARIFADO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610100 07 F	= MATERIAIS DE CONSUMO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	243.699,28	20.573,25	1.922.051,88D
123000000	IMOBILIZADO	1.698.925,85D	243.699,28	20.573,25	1.922.051,88D
123100000	BENS MOVEIS	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	49,40D			49,40D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO, SEGU	153.610,00D			153.610,00D
123113300	P EQUIPOTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	144.380,03D			144.380,03D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	73.421,20D			73.421,20D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	172.963,07D			172.963,07D
123113900	P EQUIPOTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	50.800,00D			50.800,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	332.484,41D	18.617,00		351.101,41D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D	225.082,28	20.573,25	2.845.116,78D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.640.607,75D	225.082,28	20.573,25	2.845.116,78D

(Assinatura)
Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

(Assinatura)
Bráz Eudes Vilela
Controlador CRC MG 886.000/T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/09/2019 AS 09:30 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123210100	P EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	P TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	225.082,28	20.573,25	668.573,97D
123219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	F * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	233.645,67C			233.645,67C
123810200	F * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BE	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.953.723,01D	6.432.319,47	5.611.252,49	4.132.656,03C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.024.999,95C		5.611.251,49	2.203.932,97C
210000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	411.530,66C	75.331,28	75.331,28	411.530,66C
211000000	PESSOAL A PAGAR		22.837,16	22.837,16	
211100000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		22.837,16	22.837,16	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		22.837,16	22.837,16	
211110101 02 F	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		22.837,16	22.837,16	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.530,66C	52.494,12	52.494,12	411.530,66C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	411.530,66C	52.494,12	52.494,12	411.530,66C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX	411.445,24C	52.494,12	52.494,12	411.445,24C
211430101 02 F	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		50.453,19	50.453,19	
211430103 02 F	= FGTS		2.040,93	2.040,93	
211430112 02 F	= CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBT	411.445,24C			411.445,24C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	85,42C			85,42C
211430201 02 F	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	85,42C			85,42C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	5.938.807,03	5.396.742,54	800.501,11C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	5.938.807,03	5.396.742,54	800.501,11C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	5.938.807,03	5.396.742,54	800.501,11C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		5.315.834,07	5.396.742,54	80.908,47C
213110101 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		5.315.834,07	5.396.742,54	80.908,47C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	1.342.565,60C			719.592,64C
213110201 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	1.342.565,60C			719.592,64C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	590.776,15C	365.690,49	86.688,00	311.773,66C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	29.740,53	29.740,53	11.689,93C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	29.740,53	29.740,53	11.689,93C
214130102 02 F	= IRRF A RECOLHER S/SERVICIO (C		11.689,93C	29.740,53	11.689,93C
214130199 02 F	= OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FE		8.058,31	8.058,31	11.689,93C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	21.682,22	21.682,22	300.083,73C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	335.949,96	56.947,47	300.083,73C
214310100 02 F	= F. S. A. RECOLHER	579.086,22C	335.949,96	56.947,47	300.083,73C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	680.127,54C	52.489,67	52.489,67	680.127,54C
218100000	VALORES RESTITUIVEIS	680.127,54C	50.399,67	50.399,67	680.127,54C
218110000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI				
218110300	DEPOSITOS JUDICIAIS		2.921,52	2.921,52	
218110301 02 F	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE		2.921,52	2.921,52	
218110400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.250,00	6.250,00	

(Assinatura)
Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

(Assinatura)
Bráz Eudes Vilela
Controlador CRC MG 886.000/T-RJ
CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/09/2019 AS 09:30 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218810410	02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR		6.250,00	6.250,00	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	680.127,54C	41.228,15	41.228,15	680.127,54C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	680.127,54C	41.228,15	41.228,15	680.127,54C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREADOR - P	674.363,19C	39.411,63	39.411,63	674.363,19C
218830102	02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	5.764,35C	1.816,52	1.816,52	5.764,35C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		2.090,00	2.090,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.928.723,06C	1,00	1,00	1.928.723,06C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CON	950.000,00C			950.000,00C
231210100	P CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.383.417,42D	1,00	1,00	3.383.417,42D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.383.417,42D			3.383.417,42D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	439.123,59D			439.123,59D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	439.123,59D			439.123,59D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		11.813.383,67	566.591,03	11.246.792,64D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		59.329,20	1.615,59	57.713,61D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		22.707,92	1.615,59	21.092,33D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		22.707,92	1.615,59	21.092,33D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		22.707,92	1.615,59	21.092,33D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		22.707,92	1.615,59	21.092,33D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		36.621,28		36.621,28D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		34.580,35		34.580,35D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		34.580,35		34.580,35D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		34.580,35		34.580,35D
312230102	02 = INSS - INST. NACIONAL DO SEG		2.040,93		2.040,93D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.040,93		2.040,93D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CO		2.040,93		2.040,93D
312310100	FGTS		2.040,93		2.040,93D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		5.015.801,76	443.204,80	4.572.596,96D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		120.470,83		120.470,83D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		120.470,83		120.470,83D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		120.470,83		120.470,83D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		120.470,83		120.470,83D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		120.470,83		120.470,83D
332000000	SERVICOS		4.895.330,93	443.204,80	4.452.126,13D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038442/D-1R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/09/2019 AS 09:30 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332100000	DIARIAS		2.090,00		2.090,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.090,00		2.090,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.090,00		2.090,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		2.090,00		2.090,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.513.135,86	390.783,63	3.122.352,23D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		3.513.135,86	390.783,63	3.122.352,23D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.513.135,86	390.783,63	3.122.352,23D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.513.135,86	390.783,63	3.122.352,23D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.380.105,07	52.421,17	1.327.683,90D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.380.105,07	52.421,17	1.327.683,90D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.380.105,07	52.421,17	1.327.683,90D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		59.730,00		59.730,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		110.821,00		110.821,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ		24.029,00		24.029,00D
332310122	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFE		55.263,00	18.421,00	36.842,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		348.050,00		348.050,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		569,33	84,26	485,07D
332310137	JUROS/MULTA		2.951,89	514,38	2.437,51D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.116,61		1.116,61D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		90.597,22		90.597,22D
332310148	SERVICOS DE SELECCAO E TREINAME		1.227,44		1.227,44D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		832,98		832,98D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		6.500,00		6.500,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO		549.591,67		549.591,67D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		61.186,37	32.500,00	28.686,37D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		57.638,56	901,53	56.737,03D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		6.738.252,71	121.770,64	6.616.482,07D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		6.738.252,71	121.770,64	6.616.482,07D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.810.786,58		1.810.786,58D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.810.786,58		1.810.786,58D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.810.786,58		1.810.786,58D
351120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		1.810.786,58		1.810.786,58D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.927.466,13	121.770,64	4.805.695,49D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.927.466,13	121.770,64	4.805.695,49D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		4.927.466,13	121.770,64	4.805.695,49D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		4.927.466,13	121.770,64	4.805.695,49D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		577.749,30	11.796.560,14	11.218.810,84C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE		71.088,37	3.389.326,99	3.318.238,62C
412000000	TAXAS		71.088,37	3.389.326,99	3.318.238,62C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	2.874.651,95	2.817.457,22C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	2.874.651,95	2.817.457,22C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	2.874.651,95	2.817.457,22C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	2.874.651,95	2.817.457,22C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	514.675,04	500.781,40C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038442/D-1R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 10/09/2019 AS 09:30 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAU : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019
PAG. : 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	514.675,04	500.781,40C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	514.675,04	500.781,40C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	514.675,04	500.781,40C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
433110400	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
440000000	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.799.957,60	2.434.314,99C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		20,00	67.154,26	67.134,26C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		20,00	67.154,26	67.134,26C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		20,00	67.154,26	67.134,26C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		20,00	67.154,26	67.134,26C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		20,00	67.154,26	67.134,26C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		140.998,32	5.540.121,29	5.399.122,97C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		140.998,32	5.540.121,29	5.399.122,97C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	31.987,20	28.632,36C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	31.987,20	28.632,36C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		3.354,84	31.987,20	28.632,36C
451120201	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		3.354,84	31.987,20	28.632,36C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		137.643,48	5.508.134,09	5.370.490,61C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		137.643,48	5.508.134,09	5.370.490,61C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		137.643,48	5.508.134,09	5.370.490,61C
451220801	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		137.643,48	5.508.134,09	5.370.490,61C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.342.651,02D	34.076.103,57	4.100.180,00	31.318.574,59D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		34.076.103,57	4.100.180,00	29.975.923,57D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521100000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521110000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.665.228,41	4.100.180,00	18.565.048,41D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		16.062.625,16	4.025.000,00	12.037.625,16D
522110000	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522110100	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522120000	CREDITO ADICIONAL POR TIPO DE		3.655.000,00		3.655.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL POR TIPO DE		3.655.000,00		3.655.000,00D
522120103	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		3.655.000,00		3.655.000,00D
522190000	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE			4.025.000,00	4.025.000,00C
522190400	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE			4.025.000,00	4.025.000,00C
522190400	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			4.025.000,00	4.025.000,00C
522290000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		6.602.603,25	75.180,00	6.527.423,25D
522290000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.602.603,25	75.180,00	6.527.423,25D
522290100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.602.603,25	75.180,00	6.527.423,25D
522290101	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.602.603,25	75.180,00	6.527.423,25D
522290101	EMISSAO DE EMPENHO		5.402.603,25		5.402.603,25D
522290102	REFORCO DE EMPENHO		1.200.000,00		1.200.000,00D
522290109	ANULACAO DE EMPENHO			75.180,00	75.180,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02D			1.342.651,02D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-7-RU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 10/09/2019 AS 09:30 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAU : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 10/09/2019
PAG. : 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02D			1.342.651,02D
532200000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS	188.317,20D			188.317,20D
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.154.333,82D			1.154.333,82D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.342.651,02C	41.717.934,38	71.693.857,95	31.318.574,59C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		41.094.961,42	71.070.884,99	29.975.923,57C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		6.693.189,83	18.104.064,99	11.410.875,16C
621100000	RECEITA A REALIZAR		6.256.438,85	11.847.626,14	5.591.187,29C
621200000	RECEITA REALIZADA		436.750,98	6.256.438,85	5.819.687,87C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		34.401.771,59	52.966.820,00	18.565.048,41C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		23.459.172,42	33.696.797,58	10.237.625,16C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		12.516.573,25	16.137.805,16	3.621.231,91C
622110100	CREDITO DISPONIVEL		12.516.573,25	16.137.805,16	3.621.231,91C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			88.970,00	88.970,00C
622120200	CREDITO CONTINGENCIADO			88.970,00	88.970,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		10.942.599,17	17.470.022,42	6.527.423,25C
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.408.524,04	7.067.996,89	1.659.472,85C
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		5.393.255,35	5.474.163,82	80.908,47C
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		140.819,78	4.927.861,71	4.787.041,93C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220101	CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		10.942.599,17	17.470.022,42	6.527.423,25C
622290000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		10.942.599,17	17.470.022,42	6.527.423,25C
622290000	EMISSAO DE EMPENHO		10.942.599,17	17.470.022,42	6.527.423,25C
622290100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.942.599,17	17.470.022,42	6.527.423,25C
622290101	EMPENHOS A LIQUIDAR		5.408.524,04	7.067.996,89	1.659.472,85C
622290103	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		5.393.255,35	5.474.163,82	80.908,47C
622290104	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		140.819,78	4.927.861,71	4.787.041,93C
622290104	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		140.819,78	4.927.861,71	4.787.041,93C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	719.678,06C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			622.972,96	622.972,96C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	55.338.936,62	8.643.962,80	49.929.033,98D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	55.338.936,62	8.643.962,80	49.917.046,48D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	3.222.072,66D	11.802.811,14	592.862,80	14.432.021,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	11.802.811,14	592.862,80	14.432.021,00D
721110000	RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	11.796.561,14	589.737,80	14.428.896,00D
721130000	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		6.250,00	3.125,00	3.125,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		43.536.125,48	8.051.100,00	35.485.025,48D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		43.536.125,48	8.051.100,00	35.485.025,48D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		27.473.500,32	4.026.100,00	23.447.400,32D
722110100	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		27.473.500,32	1.100,00	27.472.400,32D
722110100	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			4.025.000,00	4.025.000,00C
722110900	COTA DE DESPESA ANULADAS		16.062.625,16	4.025.000,00	12.037.625,16D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		16.062.625,16	4.025.000,00	12.037.625,16D
722120100	COTA DE DESPESA AUTORIZADA		16.062.625,16	4.025.000,00	12.037.625,16D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-7-RU
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 10/09/2019 AS 09:30 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3

DATA : 10/09/2019

PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
790000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50D			11.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	11.987,50D			11.987,50D
800000000	CONTROLES CREDORES	3.234.060,16C	101.229.636,23	147.924.610,05	49.929.033,98C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	3.222.072,66C	101.229.636,23	147.924.610,05	49.917.046,48C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	3.222.072,66C	26.046.273,72	37.256.222,06	14.432.021,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	26.046.273,72	37.256.222,06	14.432.021,00C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	608.517,95C	13.930.593,76	11.993.511,78	1.328.564,03D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		5.408.524,04	7.067.996,89	1.659.472,85C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	2.613.554,71C	6.432.318,47	5.611.251,49	1.792.487,73C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.342.651,02C	6.016.228,31	5.474.163,82	800.586,53C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.270.903,69C	409.840,16	130.837,67	991.901,20C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P		6.250,00	6.250,00	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		274.837,45	12.583.461,90	12.308.624,45C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		75.183.362,51	110.668.387,99	35.485.025,48C
822100000	COTA DE DESPESA		75.183.362,51	110.668.387,99	35.485.025,48C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		18.391.590,93	41.838.991,25	23.447.400,32C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.915.070,00	27.473.500,32	21.558.430,32C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		6.602.603,25	75.180,00	6.527.423,25D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		5.408.524,04	7.067.996,89	1.659.472,85C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		465.393,64	5.333.344,04	4.867.950,40C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			88.970,00	88.970,00C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			1.800.000,00	1.800.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		56.791.771,58	68.829.396,74	12.037.625,16C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		19.754.625,16	19.754.625,16	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		12.384.886,68	15.928.884,57	3.543.997,89C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		6.978.934,99	7.021.009,01	42.074,02C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		6.730.725,58	6.765.885,58	35.160,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		5.408.524,04	7.067.996,89	1.659.472,85C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		5.393.255,35	5.474.163,82	80.908,47C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		140.819,78	4.927.861,71	4.787.041,93C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			88.970,00	88.970,00C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			1.800.000,00	1.800.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50C			11.987,50C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P	11.987,50C			11.987,50C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	11.987,50C			11.987,50C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50C			11.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	11.987,50C			11.987,50C

RESUMO :
ATIVO = 4.104.674,23D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 4.132.656,03C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 11.246.792,64D

Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat..36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/20-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 10/09/2019 AS 09:30 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3

DATA : 10/09/2019

PAG.: 8

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	11.218.810,84C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	31.318.574,59D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	31.318.574,59C			
CONTROLES DEVEDORES	=	49.929.033,98D			
CONTROLES CREDORES	=	49.929.033,98C			

Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat..36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/20-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

HOMOLOGAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

A Superintendência de Comunicação, vem pelo presente tornar público, para conhecimento de quantos possam interessar, que, de acordo com o sorteio realizado, na sessão pública do dia 26/08/2019, para Composição da Subcomissão Técnica, em conformidade com a Lei 12.232/2010 e em observância ao que disposto no edital, os Srs. Alexandre Bastos Loureiro dos Santos, Gustavo Silva de Araújo e Gustavo Alejandro Oviedo, sendo este sem vínculo com a contratante e àqueles vinculados à contratante, irão compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referente ao processo licitatório, na modalidade Concorrência de nº 001/2019, cujo o objeto é a contratação de serviços de agências para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar a divulgação, a publicidade e os programas e campanhas promocionais sobre as linhas de ação administrativa, para atender a Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2019, Processo nº 2019.019.000056-1-PR, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de automação de bilheteria, venda e controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos realizados no Teatro Municipal Trianon, por intermédio de software, interligado "on line" com todos os seus canais de distribuição (internet e bilheteria), com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários a seu pleno funcionamento, suporte técnico e de manutenção necessários, sem ônus para a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, a empresa vencedora do Pregão epigrafado J. F. PEDROSO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.366/0001-19, com o percentual de 7% (sete por cento) de taxa de comissão referente à venda de ingressos.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti
Superintendente Municipal de Comunicação

Maria Cristina Torres Lima
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-B/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006-B/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de monitoração individual externa de dose absorvida, durante a jornada de trabalho, por funcionários expostos à radiação ionizante, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde**, marcada para o dia 19 de setembro de 2019, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a realização do curso livre de pintura automotiva e industrial do programa Qualifica Jovem da Fundação Municipal de Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de outubro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura

Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, bolo sabor chocolate e bolo sabor baunilha), referente aos itens frustrados do pregão nº 006/19 para atender as necessidades da FMIJ. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de outubro de 2019 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutencao.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br